



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



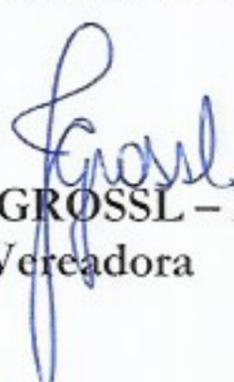
INDICAÇÃO Nº 098/2024.

Ementa: Placas de Proibido Jogar Lixo.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, para que sejam confeccionadas Placas de “PROIBIDO JOGAR LIXO” a serem instaladas no espaço destinado ao “MEMORIAL DE LUXEMBURGO”, localizado na Avenida Francisca de Almeida, na Vila Paraná.

Justificativa: O espaço destinado a construção do MEMORIAL DE LUXEMBURGO foi limpo e cercado pela Câmara de Comércio Brasil Luxemburgo – CCBRALUX porém como se localiza em Avenida pouco habitada algumas pessoas descartam lixo no local. Entende-se que placas sinalizando a proibição com indicação da Lei inibirá esta prática, mantendo o local limpo.

Rio Negro 06 de maio de 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL – REPUBLICANOS
Vereadora

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 07/05/2024


Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo